



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 46 • São Paulo, quinta-feira, 11 de março de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

### Decretos

#### DECRETO Nº 55.550, DE 10 DE MARÇO DE 2010

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.310.000,00 (Dois milhões, trezentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 2010

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PJURIDICA	1		2.000.000,00
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		180.000,00
4 4 50 42 AUXÍLIOS	1		10.000,00
4 4 90 42 AUXÍLIOS	1		120.000,00
TOTAL	1		2.310.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
18.122.0100.4276			2.000.000,00
18.541.2602.4360	3		2.000.000,00
AMBIENTAL			40.000,00
18.541.2602.5713	1	3	40.000,00
MANANCIAS: GUARAPIRANGA-BILLINGS-CANTA			150.000,00
	1	3	140.000,00
	1	4	10.000,00
18.542.2604.1359			120.000,00
FINANCIAMENTO PROJETOS AMBIENTAIS PELO	1	4	120.000,00
TOTAL			2.310.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.310.000,00
TOTAL	1		2.310.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
04.127.2913.4477			2.310.000,00
ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN	1	4	2.310.000,00
TOTAL			2.310.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
TOTAL	1	3	2.180.000,00
MARÇO			2.180.000,00
TOTAL	1	4	130.000,00
MARÇO			130.000,00
TOTAL GERAL			2.310.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
TOTAL	1	4	2.310.000,00
DEZEMBRO			2.310.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º 1º	2	2.310.000,00	2.310.000,00
TOTAL GERAL		2.310.000,00	2.310.000,00

#### DECRETO Nº 55.551, DE 10 DE MARÇO DE 2010

*Destina à Secretaria da Segurança Pública o imóvel que especifica, situado no Município de Pindorama*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica destinado à Secretaria da Segurança Pública o imóvel localizado no Município de Pindorama, na Rua 1º de Maio, nº 566, objeto do processo GS-1489/2009-SSP.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à construção do prédio sede da Delegacia de Polícia daquele Município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 2010

JOSÉ SERRA

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 2010.

#### DECRETO Nº 55.552, DE 10 DE MARÇO DE 2010

*Cria na Coordenadora de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Hospital Estadual de Serrana e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, reorganizada pelo Decreto nº 51.434, de 28 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, o Hospital Estadual de Serrana.

Artigo 2º - O Hospital Estadual de Serrana tem por finalidade a prestação de assistência médico-hospitalar, em regime de emergência e internação, nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica e terapia intensiva, visando à promoção da saúde, ao tratamento e à reabilitação a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Hospital Estadual de Serrana.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 2010

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 2010.

#### DECRETO Nº 55.553, DE 10 DE MARÇO DE 2010

*Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Itariri, que declara Situação de Emergência em áreas do Município*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 561/10, de 23 de fevereiro de 2010, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Itariri, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 2010

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 2010.

#### DECRETO Nº 55.554, DE 10 DE MARÇO DE 2010

*Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 2.331, de 12 de fevereiro de 2010, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município da Estância Turística de Avaré, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 2010

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 2010.

### Atos do Governador

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 10-3-2010

No processo SEP-132/04, vols. I e II (CC-5.709-10), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Economia e Planejamento e o parecer 170-2010, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Vargem Grande do Sul pelo descumprimento do Termo de Convênio 19-2004, celebrado em 24-5-2004, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo SGP-180-08, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a manifestação da Secretaria de Gestão Pública e o parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Arcélia Ribeiro, RG 32.480.657-7, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores, por falta de amparo legal."

No processo SS-199-2009 (CC-7337-2010) c/laps. SS-370-2005 + SS-149-2002 + SS-416-2004, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Saúde e o parecer 169-2010, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de São Bento do Sapucaí, pelo descumprimento do Termo de Aditamento 1-2004 ao Convênio SUS-SP celebrado em 15-5-2002, se faça em 12 parcelas mensais, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e a recomendação assinalada no aludido parecer."

No processo SAP-263-09 (CC-47.605-09), sobre autorização para o provimento de cargos mediante a abertura de concurso público e/ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo a Secretaria da Administração Penitenciária a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 120 cargos da área da Saúde, sendo 100 de Médico e 20 de Psicólogo, bem como de 12 cargos de Analista Sociocultural, em vagas relacionadas às fls. 78/82 dos autos, mediante a abertura de concurso público e/ou aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

### Casa Civil

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Resolução CC-8, de 10-3-2010

*Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC 14.750-2010:

I - Polícia Civil: of. 42-2009, processo Fussesp-120.217-2009; of. 79-2009, processo Fussesp-120.501-2009; of. MAT/PAT-34-2009, processo Fussesp-122.419-2009; of. 1061-2009, processo Fussesp-125.316-2009; of. 55-2009, processo Fussesp-126.105-2009; of. 197-2009, processo Fussesp-126.318-2009; of. 54-2009, processo Fussesp-126.394-2009; of. MAT/PAT-40-2009, processo Fussesp-129.495-2009

II - Polícia Militar: of. C. Med-28-32-2009, processo Fussesp-81.699-2009; of. 42BPMM-188-40-2009, processo Fussesp-115.985-2009; of. PMRG-70-14-2009, processo Fussesp-116.904-2009; of. 13BPMM-409-4-2009, processo Fussesp-117.427-2009, of. 41BPMM-109-4-2009, processo Fussesp-117.658-2009; of. 5BPMM-336-54-2009, processo Fussesp-120.797-2009; of. 11GB-58-600-2009, processo Fussesp-120.808-2009; of. 17BPMM-211-4-2009, processo Fussesp-121.091-2009; of. ESSD-46-4.1-2009, processo Fussesp-122.072-2009, of. ESSD-45-4.1-2009, processo Fussesp-122.073-2009; of. 12BPMM-52-40-2009, processo Fussesp-122.075-2009; of. 13GB-68-903-2009, processo Fussesp-126.956-2009; of. DSACG-275-220-2009, processo Fussesp-127.582-2009; of. 7GB-43-903-2009, processo Fussesp-127-583-2009.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

##### Despachos do Secretário, de 10-3-2010

No correio eletrônico SEP, de 8-3-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

##### ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cândido Rodrigues	Reforma e iluminação do cemitério municipal	120.000,00
Cardoso	Calçamento da Av. Mohamed Ali Jamal	150.000,00
Cardoso	Recapamento	150.000,00
Itatiba	Infraestrutura urbana	1.000.000,00
Guapiara	Aquisição de caminhão basculante zero km	180.000,00
Salesópolis	Pavimentação	74.218,94
Santana da Ponte Pensa	Recapamento	140.000,00
Severínia	Construção de praça	150.000,00
Severínia	Recapamento	150.000,00
Uchoa	Reforma da Praça Padre Nicolau Miranda	150.000,00
Uchoa	Recapamento asfáltico	150.000,00
Uchoa	Cobertura da quadra esportiva na EMEFEI Profª Herminia Rodrigues Mafra	150.000,00

No correio eletrônico SELT, de 8-3-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

##### ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Oswaldo Cruz	14º Jogos Regionais do Idoso	120.000,00
Porto Ferreira	14º Jogos Regionais do Idoso	120.000,00